# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br




## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| PODER EXECUTIVO | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aviso de Licitação | 2 |
| Extrato | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 5 |
| Outros atos | 5 |
| PODER LEGISLATIVO | 7 |
| Atos Legislativos | 7 |
| Atos de Mesa | 7 |


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra**
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br




## PODER EXECUTIVO

## Licitações e Contratos

## Aviso de Licitação

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 008/2020

PROC. ADM. n.º 1330/2020

Tipo da Licitação: MENOR VALOR DO ITEM

OFERTA DE COMPRA N° 864200801002020OC00010

Objeto: AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS ZERO QUILÔMETRO PARA O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE – EMENDA PARLAMENTAR SES20206806, conforme especificações constantes do Termo de Referência que integra o Edital como Anexo I.

A realização da sessão será no dia 02/SETEMBRO/2020 – ÀS 09h00 no endereço eletrônico: www.bec.sp.gov.br.

O Edital completo está disponível para consulta e retirada nos endereços eletrônicos: www.bec.sp.gov.br e www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br/site/index.php/empresas/licitacoes

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 17 de agosto de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**
**AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL N.º 082/2020

PROC. ADM. n.º 1434/2020

Tipo da Licitação: Menor Preço Unitário Por Item

Objeto: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTI PARA FORNECER SOPA AO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA, COM ENTREGA PARCELADA, CONFORME ANEXO I DO EDITAL.

Abertura da Sessão com o Credenciamento e entrega dos envelopes PROPOSTA; HABILITAÇÃO: dia 31/agosto/2020 – ÀS 14h00.

Cópias do Edital completo poderão ser retiradas, junto ao Departamento de Licitação da Prefeitura nos dias úteis no horário das 12:00h às 16h30min ou pelo site oficial da Prefeitura – www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3810-9010.

São Joaquim da Barra, 17 de agosto de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

## Extrato

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com a Conferência São Vicente de Paulo - Sociedade Civil sem fins lucrativos declarada Credenciada na Pasta da Assistência Social, localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 59.851.428/0001-90, sendo representada neste ato por seu Presidente Antônio Cezar Prada Tuzzi, portador do RG 19.975.647, CPF 138.668.418-09, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros oriundo do Fundo Municipal da Assistência Social a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R$96.000,00 – Recurso Federal para cumprimento da Portaria 369 de Ações Socioassistenciais – COVID19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária específica prevista na LOA – Lei Municipal 1096/20. Fundo Municipal de Assistência Social sob o CNPJ: 13.714.625/0001-67 e Fichas Orçamentárias: 458 – Bloco da Gestão do

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br




SUAS – Subvenção Social na Função Programática: 08.244.0001.2059.0000 – Valor: R$27.000,00; e 459 – Bloco da Gestão do SUAS - Auxílio código 312.000 e Função Programática: 08.244.0014.2059.0000 – Valor: R$69.000,00.

Resumo: Termo de colaboração com a CONFERÊNCIA SÃO VICENTE DE PAULO.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA**

Se faz necessário informar que a Dispensa de Chamamento em questão, poderá ser efetivada por meio do Art. 30, Inciso II, da Lei Federal 13.204/15 que trata dos "termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos " nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social" e Decreto Municipal nº 1229 de 23/03/2020, às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipóteses em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao órgão gestor (Departamento Municipal de Desenvolvimento Social do município), permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que o Recurso em questão foi direcionado para essa Organização da Sociedade Civil de interesse público – Conferência São Vicente de Paulo, mediante Portaria 369, de 29/04/2020 de Ações Socioassistenciais – Covid19.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a entidade, estabelecida no Município desde 1.932. O processo administrativo nº 1921/2020 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 17 de agosto de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com as Oscs: Lar e Escola Jose Olintho Fortes Junqueira - Sociedade Civil sem fins lucrativos declarada Credenciada na Pasta da Assistência Social, localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 52.397.239/0001-40, sendo representada neste ato por seu Presidente Anderson Roberto Guedes, portador do RG 23.098.208-6, CPF 128.882.788-41, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros oriundo do Fundo Municipal da Assistência Social a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R$72.000,00 – Recurso Federal para cumprimento da Portaria 369 de Ações Socioassistenciais – COVID19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária específica prevista na LOA – Lei Municipal 1096/20. Fundo Municipal de Assistência Social sob o CNPJ: 13.714.625/0001-67 e Ficha Orçamentária: 459 – Bloco da Gestão do SUAS - Auxílio código 312.000 e Função Programática: 08.244.0014.2059.0000 – Valor: R$72.000,00.

Resumo: Termo de colaboração com o LAR ESCOLA JOSÉ OLINTHO FORTES JUNQUEIRA.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA**

Se faz necessário informar que a Dispensa de Chamamento em questão, poderá ser efetivada por meio do Art. 30, Inciso II, da Lei Federal 13.204/15 que trata dos "termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos " nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social" e Decreto Municipal nº 1229 de 23/03/2020, às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipóteses em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br




Lei". Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao órgão gestor (Departamento Municipal de Desenvolvimento Social do município), permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que o Recurso em questão foi direcionado para essa Organização da Sociedade Civil de interesse público – Lar Escola Jose Olintho Fortes Junqueira, mediante Portaria 369, de 29/04/2020 de Ações Socioassistenciais – Covid19.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a entidade, estabelecida no Município desde 1.985. O processo administrativo nº 1921/2020 está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 17 de agosto de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

**EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

REF.: A Finalidade da presente dispensa de chamamento público é a celebração de parceria com PROACLE – Programa de Assistência à Criança Lar e Esperança - Sociedade Civil sem fins lucrativos declarada Credenciada na Pasta da Assistência Social, localizada neste Município, inscrita no CNPJ n.º 00.749.227/0001-34, sendo representada neste ato por seu Presidente José Eduardo Delmonico Ferreira, portador do RG: 17.067.166 e CPF: 062.663.608-61, por meio da formalização de termo de colaboração para consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros oriundo do Fundo Municipal da Assistência Social a referida organização da sociedade civil, conforme condições estabelecidas no termo de colaboração.

VALOR: R$48.000,00 — Recurso Federal para cumprimento da Portaria 369 de Ações Socioassistenciais – COVID19.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente termo de colaboração correrão por conta da dotação orçamentária específica prevista na LOA – Lei Municipal 1096/20. Fundo Municipal de Assistência Social sob o CNPJ: 13.714.625/0001-67 e Fichas Orçamentárias: 458 – Bloco da Gestão do SUAS – Subvenção Social na Função Programática: 08.244.0001.2059.0000 – Valor: R$38.000,00; e 459 – Bloco da Gestão do SUAS - Auxílio código 312.000 e Função Programática: 08.244.0014.2059.0000 – Valor: R$10.000,00.

Resumo: Termo de colaboração com a PROACLE – PROGRAMA DE ASSISTENCIA A CRIANÇA LAR ESPERANÇA.

**DO RESUMO DA JUSTIFICATIVA**

Se faz necessário informar que a Dispensa de Chamamento em questão, poderá ser efetivada por meio do Art. 30, Inciso II, da Lei Federal 13.204/15 que trata dos "termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos " nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social" e Decreto Municipal nº 1229 de 23/03/2020, às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipóteses em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei". Dessa forma, cabe-nos esclarecer que referida entidade se encontra credenciada junto ao órgão gestor (Departamento Municipal de Desenvolvimento Social do município), permitindo, portanto, que haja a formalização do ajuste desprovido de chamamento público.

Enfatizo que o Recurso em questão foi direcionado para essa Organização da Sociedade Civil de interesse público – Lar Escola Jose Olintho Fortes Junqueira, mediante Portaria 369, de 29/04/2020 de Ações Socioassistenciais – Covid19.

Um dos fatores desse resultado é a efetiva participação popular que, de maneira direta fiscalizam, mas está presente na própria execução em suas diretorias e conselhos. Nesta ótica a entidade, estabelecida no Município desde 1.995. O processo administrativo nº 1921/2020 está devidamente instruído com as razões que

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br




justificam tal ato.

São Joaquim da Barra, 17 de agosto de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

1º ADITIVO AO CONTRATO N.º 269/2019 – FUNDAÇÃO SOBECCAN – FUNDAÇÃO PARA PESQUISA, PREVENÇÃO E ASSISTÊNCIA DO CÂNCER - PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES, ou seja, até 29/07/2021, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas - MODALIDADE: Pregão Presencial n.º 084/2019 - ASSINATURA: 23/07/2020.

CONTRATO DE LOCAÇÃO – LOCADOR: CONSUL IMÓVEIS S/S – OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, SITUADO NA RUA RIO DE JANEIRO, N.º588 – CENTRO, NA CIDADE DE SÃO JOAQUIM DA BARRA / SP, PARA INSTALAÇÃO DA CASA DO APRENDIZADO – MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2020 – ARTIGO 24, INCISO X DA LEI FEDERAL 8.666/93 – PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N.ºs 0490/2020 e 1539/2020- VIGÊNCIA: 06/08/2020 a 06/02/2021 – VALOR: R$19.878,00 – ASSINATURA: 06/08/2020.

## Homologação / Adjudicação

**GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIA**
**HOMOLOGAÇÃO**
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2020**

Dr. Marcelo de Paula Mian, Prefeito de São Joaquim da Barra, faz saber a todos os interessados que de acordo com a adjudicação da Pregoeira Senhora Madalena Marta Macedo Medeiros, referente ao PREGÃO PRESENCIAL N.º 080/2020, fica homologado o certame, adjudicando os itens do seu objeto à empresa TBS COMÉRCIO DE BOMBAS SUBMERSAS EIRELI, pelo valor total de R$ 23.700,00 (Vinte e três mil e setecentos reais).

São Joaquim da Barra, 17 de agosto de 2020.

Dr. Marcelo de Paula Mian

Prefeito

## Outros atos

**COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO**
**PROCESSO : 01878/2020**

Concorrência Pública 001/2019 – Retomada da fase de julgamento de propostas conforme determinação Judicial nº 1000874-03.2020.8.26.572, que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS; CAPINAÇÃO MANUAL; LIMPEZA DE BOCAS-DE-LOBO, GALERIAS, CANAIS E CÓRREGOS; PODA, DESBASTE E ARRANCADA DE ÁRVORES; E COLETA DE GALHOS.

Trata-se da retomada do julgamento das propostas conforme determinação Judicial ocorrida na ATA do dia 27 de julho de 2020.

Considerando o novo julgamento das propostas a empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda ME, de acordo com a decisão judicial não poderia ser desclassificar pelo mesmo motivo invocado anteriormente pela administração, diante disto, a empresa foi declarada vencedora do certame.

Considerando que a empresa Framacon Serviços de Limpeza e Construção Civil EIRELI EPP, solicitou o direito de preferência de acordo com o dispositivo do §1º do art. 44 da LC 123/2006, alegando que a empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda teria desenquadrado da condição de EPP no dia 01 de janeiro de 2020.

Considerando a solicitação da empresa Framacon Serviços de Limpeza e Construção Civil EIRELI EPP, a Comissão Municipal de Licitação concedeu 5 dias úteis para que a empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda enviasse documentos atualizados que comprovassem sua condição de ME/EPP ;

Considerando o pedido de reconsideração enviado no dia 04/08/2020 pela empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda ME, a Comissão Municipal de Licitação manteve a decisão administrativa e concedeu um novo prazo à empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda para comprovação de sua condição de ME/EPP de forma atualizada no prazo de 5(cinco) dias, para que fizesse jus

aos benefícios da Lei 123/2006;

Considerando que o prazo para o envio dos documentos pela empresa Alicerce Construções e Serviços Ltda, era até 14 de agosto de 2020 e nenhuma documentação foi enviada;

Diante disto, dando continuidade ao processo licitatório solicitamos a empresa Framacon Serviços de Limpeza e Construção Civil EIRELI EPP, que apresente no prazo de 5 dias úteis os documentos de enquadramento da empresa na condição de ME/EPP para que comprove que faz jus às preferências da LC nº 123/2006, juntamente com a nova proposta de acordo com Lei.

São Joaquim da Barra, 17 de agosto de 2020.

Madalena Marta Macedo Medeiros

Débora Braga Calil

Giuliano Gustavo Quaresemin

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos** | **Atos de Mesa**


**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**

Rua Pará nº 1841 – Bela Vista - Tel. (16) 3810 0800 – CEP 14600-000.

Email: camara_sjb@com4.com.br – Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br


### ATO DA MESA Nº 03/2020

CONSIDERANDO as disposições da Lei Eleitoral nº 9.504/97, especialmente no que versa sobre as condutas vedadas aos agentes públicos em campanhas eleitorais;

CONSIDERANDO a necessidade de se manter a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais;

CONSIDERANDO a responsabilidade da Mesa Diretora, especialmente do Presidente, no que se refere a veiculação de pronunciamentos e condutas proibidas na internet;

CONSIDERANDO as graves penalidades que podem ser aplicadas pelas autoridades competentes no caso de se entender caracterizada alguma conduta proibida que tenha sido veiculada;

CONSIDERANDO que as eleições municipais acontecerão, excepcionalmente este ano, no mês de novembro de 2020, nos termos da Emenda Constitucional nº 107/2020;

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de São Joaquim da Barra/SP, prezando pela legalidade dos atos, e visando a resguardar os direitos de todos os candidatos, e, ainda, evitando-se possíveis impugnações e sanções, no exercício das legais atribuições que lhe confere o Regimento Interno, resolve:

Art. 1º. Fica suspensa a transmissão pela internet de parte da sessão legislativa, aquela destinada à palavra livre dos vereadores, durante o período eleitoral (3 meses antes das eleições, contado a partir do dia 14 de agosto de 2020).

Art. 2º. No mesmo período fica suspensa a publicação de notícias nos canais oficiais da Câmara Municipal.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor nesta data.

São Joaquim da Barra/SP, 14 de agosto de 2020.

WALTER MARTINS JÚNIOR
Presidente

HILÁRIO ROCHA DE MORAIS JÚNIOR
1º Secretário

MARIA APARECIDA SEABRA DE SOUZA
2ª Secretária